



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Odete Sampaio de Azevedo		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Odete Sampaio de Azevedo, em São Gonçalo do Amarante, reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2004, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 04136023-0	PARECER: 0926/2005	APROVADO: 13.12.2005

I – RELATÓRIO

Maria José Oliveira Silva, Pedagoga, registro nº 055, diretora da Escola de Ensino Fundamental Odete Sampaio de Azevedo, pertencente à rede municipal de ensino, com sede em Taibinha no município de São Gonçalo do Amarante, criada pelo Decreto nº 834/2004, mediante processo nº 04136023-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Raimunda Sampaio de Oliveira Silva, legalmente habilitada, com registro nº 10.613/2004, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente é composto de 33% de professores habilitados e de 67% autorizados.

Foi constatado, através de visita realizada por técnicos do CREDE-02, que a instituição reúne condições razoáveis para funcionamento.

Consta ainda do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- regimento escolar;
- currículo.

O currículo apresentado está em conformidade com as exigências legais, no entanto o regimento escolar não satisfaz as normas deste Conselho.

A instituição dispõe de uma biblioteca contendo livros didáticos, paradidáticos e livros do professor.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 363/2000 e 372/2002, deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0926/2005

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Odete Sampaio de Azevedo, em São Gonçalo do Amarante, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2004, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a instituição apresente a este Conselho o comprovante da habilitação legal de todos os professores que compõem o corpo docente da referida escola e o regimento escolar elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 0395/2005 – CEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC